



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**ATA DA 7ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
DO AMAZONAS – CERH-AM,
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2017.**

1
2
3
4
5
6

7 Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, de 09h35 as 10h53,
8 na Sala de Reunião Engels Medeiros na Federação das Indústrias do Estado do
9 Amazonas - FIEAM, situado a Av.: Joaquim Nabuco, 1919 – Centro, Manaus-AM, foi
10 realizada a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
11 do Amazonas (CERH/AM), onde se discutiu a seguinte pauta: **1** - Abertura da
12 reunião pelo Presidente do CERH; **2** – Leitura e aprovação da ATA da 33ª Reunião
13 Ordinária do CERH do dia 12/04/2017; **3** – Avaliação do Art.19 da Resolução do
14 CERH/AM de nº 01 de 19/07/2016, que estabelece critérios técnicos a serem
15 utilizados pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM para o
16 processo de análise de pedido de outorga do direito de uso de recursos hídricos de
17 domínio do Estado do Amazonas; **4** – Recondução ou eleição do Comitê da Bacia
18 do Puraquequara; **5** – Indicação de nome dos membros do CERH para o
19 Nivelamento e Oficina de Negociação de Indicadores e Metas do PROCOMITÊS; **6** –
20 O que houver. Estiveram presentes os seguintes conselheiros, Ademir Stroski
21 (SEMA-AM), Delna Maria Brasil (AAM), Sissy Santos (ARSAM), Kátia Viana
22 Cavalcante (CEMAAM), Elton Jesus Correa de Souza (CBH-Rio Puraquequara),
23 Antônio Sérgio Araújo Miranda (CBH-Rio Tarumã-Açu), Odinelza Pinheiro Araújo
24 (COSAMA), Carlos José Bezerra de Aguiar (CPRM), Sérgio Bringel (CRQ-14),
25 Antônio Pinto de Andrade (CREA), Marcos Nogueira (FAEA), Renée Fagundes
26 Veiga (FIEAM), Raquel Paiva Oliveira (FVS), Maria do Socorro Rocha Silva (INPA),
27 Rosa Mariette Oliveira Geissler (IPAAM), Arlindo Sales Pinto (MANAUS
28 AMBIENTAL), Maria José de Souza Cruz (PETROBRAS), Valdemir Ferreira
29 Desoozx (SEDUC), Armando Santarén Andrade (SEMMAS), Carlos Benedito Soares
30 (SIPAM/SIVAM), Jessé Rodrigues dos Santos (SUFRAMA), Ingo Daniel Wahnfried
31 (UFAM). Estiveram presentes como convidados: Glauco Messias (Amazonas
32 Energia), Lucianne Castro (ARSAM), Francimar Mamed (UFAM), Evis Quara
33 (Petrobras), Elcimar Corrêa de Souza (CBH-Rio Puraquequara), Antônio José de



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

34 Souza Vieira (MANAUS AMBIENTAL), Eiri Nisihwaki (MANAUS AMBIENTAL), Thais
35 Moura Gomes (MANAUS AMBIENTAL), Luciani Aguiar Pinto (SEPLAN-CTI), Mauro
36 Cristo de Castro (SEMA), Marcele Lopes (SEMA), Glauce Farias Monteiro (SEMA),
37 Izaias Nascimento dos Santos (SEMA), Maycon Douglas Castro (SEMA) e Sandra
38 Regina Loyo Penha (SEMA). O Presidente Antonio Ademir Stroski iniciou a reunião
39 às 09h30, dando boas vindas aos conselheiros presentes, na ocasião o Presidente
40 solicitou uma salva de palmas pelo dia do geólogo e falou de sua importância no
41 processo de conhecimento e emponderamento dos recursos hídricos no Amazonas.
42 O Conselheiro Antônio Pinto (CREA-AM) mencionou sobre a vitória dos geólogos
43 junto ao CREA que recentemente enfrentaram uma peleja muito seria no Conselho
44 Federal de Engenharia, quando o presidente desta entidade tentou retirar os direitos
45 dos geólogos a participar do Conselho Federal de Engenharia. Os geólogos
46 recorreram a Justiça Federal e ganharam em todas as instancias e se mantiveram
47 ligados aos CREA. O Presidente do Conselho, o senhor Antônio Stroski, comunicou
48 ao Conselho Estadual dos Recursos Hídricos – CERH, que também agora está
49 respondendo pelo Instituto Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, até o fim do
50 período transitório pós-eleição. Em seguida fez a apresentação das pautas a serem
51 discutida na presente reunião. Dando seguimento à reunião o Presidente passou a
52 tratar da leitura e aprovação da Ata da 33ª Reunião Ordinária do CERH do dia
53 12/04/2017. Não havendo manifestação. Deu-se a ATA por APROVADA. Em
54 seguida o Presidente do Conselho colocou para análise o item 3 – Avaliação do
55 Art.19 da Resolução do CERH/AM de nº 01 de 19/07/2016, que estabelece critérios
56 técnicos a serem utilizados pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas –
57 IPAAM para o processo de análise de pedido de outorga do direito de uso de
58 recursos hídricos de domínio do Estado do Amazonas. O Presidente solicitou que o
59 senhor Sérgio Bringel (CRQ-14), que apresentasse os encaminhamentos da Câmara
60 Técnica de Outorga, Cobrança e Compensação – CTOCC. O Conselheiro Sérgio
61 Bringel (CRQ-14) fez um breve relato histórico da CTOCC sobre o tema e que foi
62 encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, por meio de um
63 parecer técnico que apresentou duas propostas a serem votadas pelo Conselho: I)
64 pela manutenção do Art.19 da Resolução do CERH/AM de nº 01 de 19/07/2016,



65 como se segue; **Art. 19** Havendo sistema de abastecimento de água, desde a zona
66 de captação até as ligações prediais nas sedes municipais da região metropolitana
67 de Manaus e que atende aos usuários tanto na quantidade como na qualidade, não
68 será permitida a utilização de água subterrânea para uso privado, abastecimento
69 público, industrial, comércio, serviços, e uso domésticos, a partir desta Resolução.
70 **Parágrafo Único:** Para poços já existentes será estabelecido o prazo de 1 ano para
71 adaptação conforme caput.; e II) pela alteração do artigo, criando assim o Art. 19-A
72 com a seguinte Redação: **Art. 19 –A.** Para a salvaguarda dos aquíferos, em caso de
73 risco de escassez das águas subterrâneas, ou sempre que o interesse público o
74 exigir, e sem que assista ao outorgado direito a indenização a qualquer título, a
75 autoridade outorgante poderá: I-Determinar a suspensão da outorga de uso até que
76 o aquífero se recupere ou seja superada a situação que determinou a escassez de
77 água; II-Determinar restrição ao regime de operação outorgado; III-Revogar a
78 outorga de direito de uso da água subterrânea; § 1º A captação de água subterrânea
79 estará subordinado à existência de condições naturais que não venham a ser
80 comprometidas, quantitativa ou qualitativamente, pela exploração apreendida, sendo
81 obrigatoriamente precedidas de licenciamento ambiental, tanto para execução como
82 para captação das mesmas, em prejuízo da outorga para o direito de uso das águas.
83 § 2º A autoridade outorgante poderá, sempre que necessário, e devidamente
84 fundamentado em critérios técnicos, instituir área de proteção aos locais de extração
85 de águas subterrâneas, com finalidade de preservação dos aquíferos quanto aos
86 aspectos Físicos, Físico-químicos, Químicos e Biológicos. § 3º Os interessados
87 terão o prazo de um ano, após a publicação dos estudos aprovados pelo Conselho
88 Estadual de Recursos Hídricos do Amazonas, para cumprimento da resolução,
89 quando constatada a situação crítica. Para a defesa da proposta de manutenção do
90 Artigo 19 foi chamado o Conselheiro Arlindo Pinto (Manaus Ambiental), o mesmo
91 apresentou uma series de argumentos para a manutenção da redação alegando que
92 os aquíferos que abastecem o distrito industrial e a Zona Leste e Norte de Manaus
93 estão com rebaixamento do lençol freático pelo uso indiscriminado do mesmo. Após
94 a apresentação da Manaus Ambiental, foi convidada a Conselheira Renée Fagundes
95 Veiga para fazer a defesa da proposta de mudança da redação do artigo 19-A, a



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

96 mesma mostrou o conjunto de lei para o fortalecimento da tese de mudança do
97 artigo 19. O senhor Presidente do Conselho indagou se todos os conselheiros
98 estavam devidamente informados e esclarecidos sobre o assunto, não havendo
99 manifestação por parte dos mesmos seguiu o rito, e colocou as propostas em
100 votação. Após as contagens de votos ficou sendo cinco votos pela manutenção do
101 Artigo 19, vinte três votos pela nova Redação do Artigo 19-A e houve três
102 abstenções. Terminada a pauta anterior, seguiu com o item 4 – Recondução ou
103 eleição do Comitê da Bacia do Puraquequara. O presidente fez um rápido e breve
104 histórico do CBH-Rio Puraquequara, em seguida convidou o Conselheiro Sergio
105 Bringel (CRQ-14) que apresentou um relatório da Câmara Técnica de Bacias e
106 Regiões Hidrográficas - CTCOBRH e emitiu o parecer desta câmara que fez o
107 seguinte encaminhamento; Se faz uma nova eleição ou se conduz a atual diretoria
108 do CBH-Rio Puraquequara sem possibilidades de reeleição. Seguindo a votação
109 ficou assim: um voto pela nova eleição e trinta votos pela recondução da atual
110 diretoria do CBH-Rio Puraquequara que foi logo empossada com os seguintes
111 membros, Elton Jesus de Souza, presidente, Wanderley Sampaio, Vice-presidente,
112 Lídia Ferraz, Primeira Secretária e Luciani Pinto, Segunda Secretária. Continuando a
113 pauta, o Presidente do Conselho apresentou o item 5º, sobre a, Indicação de nome
114 dos membros do CERH para o Nivelamento e Oficina de Negociação de Indicadores
115 e Metas do PROCOMITÊS, então convidou o senhor Izaías Nascimento (SEMA)
116 para fazer a explicação sobre o que é o PROCOMITÊS e a oficina de indicadores e
117 metas e a sua importância. O senhor Izaías Nascimento (SEMA), disse que no dia
118 07 de junho do ano em curso, estarão em Manaus os técnicos da Agência Nacional
119 de Águas – ANA e nesta oficina é que será feita um acordo entre os Comitês de
120 Bacias e a ANA para se cumprirem as metas pré-estabelecidas. Nesta Oficina, todos
121 os membros das diretorias dos dois comitês do Estado do Amazonas e cinco
122 membros do CERH, uma vez que será também discutido o futuro contrato do
123 PROCOMITÊS. Após as explicações foram escolhidos os seguintes membros do
124 CERH para participarem da oficina do PROCOMITÊS, são eles: Renée Fagundes
125 (FIEAM), Sergio Bringel (CRQ-14), Antônio Pinto (CREA-AM), Rosa Maritte (IPAAM)
126 e Maria do Socorro Silva (INPA). Antes do encerramento o Presidente do Conselho



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

127 abriu a palavra aos membros. O senhor Sergio Bringel (CRQ-14), no seu uso da
128 palavra, recordou que no mês de maio participou do encontro preparatório sobre o
129 Fórum Mundial da Água, e se mostrou preocupado com o tema “Águas Fronteiriças”
130 e os impactos que isso pode causar a nós aqui no Amazonas, por tanto seria
131 interessante ter um Comitê ou uma Câmara Técnica para se debruçar sobre esse
132 assunto importante. Em seguida o Conselheiro Antônio Sérgio (CBH-Rio Tarumã)
133 falou dos projetos desenvolvidos pelo comitê, bem como a continuidade das
134 atividades uma vez que não há uma independência financeira para tais atividades. O
135 Presidente do Conselho lembrou aos presidentes dos Comitês, que é importante a
136 representação da sociedade civil nas atividades desenvolvidas por eles para que
137 haja uma continuidade. O presidente retomou a questão das Câmaras Técnicas e
138 que já existe uma Câmara Técnicas de Águas Fronteiriças e que há membros o
139 suficiente para a reativação do mesmo. O Presidente informou que no Peru está em
140 evidencia a construção de aproximadamente 14 hidrelétricas em rios que são
141 tributários do Rio Amazonas e o que poderá acontecer com esses impactos aqui em
142 nossas bacias hidrográficas. Após alguns debates foi acertada pelos conselheiros a
143 reativação da Câmara Técnica de Água Transfronteiriças-CTAT, com os seguintes
144 membros: SEMA, CREA-AM, IPAAM, CEMAAM, INPA e CRQ-14. Diante do que foi
145 exposto, e não mais havendo manifestação, o Presidente desejou a todos os
146 conselheiros uma boa semana. Feito isso, o Presidente Antonio Ademir Stroski, deu
147 por encerrada a 7ª Reunião Extraordinária do CERH- AM às 10h53. Eu, Mauro
148 Cristo de Castro, Supervisor da ASSHID, lavrei a presente ATA que incorpora, como
149 anexo, a lista com as respectivas assinaturas de todos os membros presentes.